



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3616

Lidianópolis, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
23/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 5098/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36.178,83 (trinta e seis mil cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO	
13 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.398,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
60 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.380,83
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
495 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
09.005.18.542.0024.2.131.	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
581 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
622 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Suplementação:	36.178,83



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3616

Lidianópolis, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
23/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.444,00
33 - 3.3.90.46.00.00	01001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.940,68
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.014.	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
43 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.295,27
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
129 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.498,88
	Total Redução:	36.178,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3616

Lidianópolis, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAO Nº 081/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2024

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: Karoliny Alves Braghetto– RG Nº 12.469.726-3-SESP-PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de Educador Físico. Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de laser, atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos, divulgar atividades esportivas, elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento. Organizar e participar de reuniões, colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho, desempenhar tarefas afins.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2,014,91. (Dois Mil e Quatorze reais e Noventa e Um Centavos)

PERÍODO: Início em 21/12/2024 e término em 04/02/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3616

Lidianópolis, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

A Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa Municipal de Habitação de Lidianópolis “Morar Bem”, divulga a **lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas**, de acordo item 3.2 da chamada publica nº 001/2024, conforme segue:

01- Lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas – Geral

Nº Inscrição	Beneficiário Titular	Reserva de Vagas	Situação
12	Amelia Pereira de Souza Alves		DEFERIDO
26	Aparecido dos Santos		DEFERIDO
3	Bruna de Souza Amaral		INDEFERIDO
1	Casturino Loterio da Silva	Idoso	DEFERIDO
13	Dorvalina Aparecida da Silva		DEFERIDO
24	Eliane Pereira da Silva		DEFERIDO
27	Erica Cabral da Silva		DEFERIDO
6	Glaucilene Aparecida Ferreira		INDEFERIDO
22	Gleice Andreia de Souza Denis		DEFERIDO
8	Graziele Souza Amaral		DEFERIDO
18	João Nogueira Lemes		DEFERIDO
10	José Aparecido Lourenço		DEFERIDO
28	Josiane Cabral da Silva		DEFERIDO
26	Kauana Camargo		INDEFERIDO
7	Luiz Carlos Cardoso	Idoso	DEFERIDO
15	Maria Aparecida Novosat		DEFERIDO
5	Maria Cristina Fernandes		DEFERIDO
23	Maria de Fatima Batista Lopez		INDEFERIDO
17	Marina de Souza Denis		DEFERIDO
9	Mario Francisco de Oliveira	Idoso	DEFERIDO
21	Marta de Lima dos Santos		DEFERIDO
14	Norma de Souza Denis	Idoso	DEFERIDO
25	Rosa Cristina Denis		DEFERIDO
4	Soeli Trigalo Pinheiro	PCD	DEFERIDO
19	Solange Regina Teodolino Morais		DEFERIDO
20	Sueli Oliveira Amaral		DEFERIDO
29	Tatiane do Espirito Santo		DEFERIDO
2	Terezinha da Conceição Moreira	Idoso	DEFERIDO
11	Vanessa de Souza Alves		INDEFERIDO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3616

Lidianópolis, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

02- Lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas – Reserva de Vagas

Nº Inscrição	Beneficiário Titular	Reserva de Vagas	Situação
1	Casturino Loterio da Silva	Idoso	DEFERIDO
7	Luiz Carlos Cardoso	Idoso	DEFERIDO
9	Mario Francisco de Oliveira	Idoso	DEFERIDO
14	Norma de Souza Denis	Idoso	DEFERIDO
4	Soeli Trigalo Pinheiro	PCD	DEFERIDO
2	Terezinha da Conceição Moreira	Idoso	DEFERIDO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Presidente da Comissão
Rafaela Sargentim Milan

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Membro da Comissão

Cleicyellen da Silva Alves
Membro da Comissão



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3616

Lidianópolis, Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

DECRETO Nº 5.099, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo para órgãos públicos do município de Lidianópolis-PR.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias: 24 (terça-feira), 25 (quarta-feira), 30 (segunda-feira) e 31 (terça-feira) de dezembro de 2024, e o dia 01 (quarta-feira), 02 (quinta-feira) e 03 (sexta-feira) de janeiro de 2025 para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, ressalvados os serviços e as atividades de natureza essencial, saúde, assistência social e limpeza pública.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º - Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente será publicado no diário oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS